

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 158

De 26 de Agosto de 1958

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI.

DISPÕE SOBRE UM AUXILIO FINANCEIRO DE CR\$ 10.000,00 AO GINÁSIO  
ESTADUAL LOCAL.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio  
financeiro ao Ginásio Estadual local.

Artigo 2º - O referido auxilio será de Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros) e  
destinado para compra de livros da Biblioteca daquele estabelecimento de ensino.

Artigo 3º - O valor de que se trata o artigo 2º, será coberto com o saldo  
orçamentário do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 1958 (Um  
Mil Novecentos e Cinquenta e Oito).

Natale Chiérici  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas  
Contador Secretário